DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 15591/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/12562/2018
PROTOCOLO	: 1944454
ÓRGÃO	: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: PAULO JOSE ARAUJO CORREA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO. AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA DE DOCUMENTOS. TEMPESTIVIDADE. REGISTRO.

Tratam os autos da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** concedida a *Rita de Cassia Gomes Xavier*, nascida em 25.05.1965, matrícula n. 3466, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo PLTP 11.01, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da *Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul*.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, o i. Representante do Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do ato de pessoal (aposentadoria) em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, e está amparado no art. 73, incisos I, II, e III, e parágrafo único da lei n. 3.150/2005; combinado com os artigos 3.º, inciso III, da Emenda Constitucional n. 47/2005; e art. 150 da Lei 4.091/2011; acolho o *r.* Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a *Rita de Cassia Gomes Xavier*, conforme Ato n. 185/2016 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial da ALMS n. 1106.

É a decisão.

Publique-se.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 187, § 3º, II, "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

RONALDO CHADID
GAB. CONS. RONALDO CHADID